

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO MERCOSUL

TOMADA DE PREÇOS

“Aquisição de Servidor de Deduplicação e Licenças de Software de *Backups*” no âmbito do “Projeto de Modernização da Infraestrutura Informática da Secretaria do MERCOSUL e do Portal *Web* do MERCOSUL” - COF Nº 02/23 do FOCEM.

CONDIÇÕES DO EDITAL

Conteúdo

SEÇÃO I- OBJETO DO EDITAL.....	2
SEÇÃO II - ANTECEDENTES.....	2
SEÇÃO III - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES.....	3
A. INTRODUÇÃO	3
B. DOCUMENTOS DO CONCURSO	3
C. PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	4
D. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	5
E. ABERTURA E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS.....	6
F. ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO	6
SEÇÃO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	8
1. SERVIDOR DEDUPLICADOR PARA ARMAZENAMENTO DE <i>BACKUPS</i>	8
2. LICENÇAS DE SOFTWARE PARA REALIZAR <i>BACKUPS</i>	8
3. PROPOSTAS DE MELHORIA	9
SEÇÃO V	10
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE	10

SEÇÃO I- OBJETO DO EDITAL

A Secretaria Administrativa do MERCOSUL (SAM) encarrega-se da “Aquisição de Servidor de Deduplicação e Licenças de Software de *Backups*”, no âmbito do “Projeto de Modernização da Infraestrutura Informática da Secretaria do MERCOSUL e do Portal *Web* do MERCOSUL” - COF Nº 02/23, correspondente ao Programa IV do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM), que inclui os seguintes itens:

1. Servidor de deduplicação para armazenamento de *backups*
2. Licenças de software para realizar *backup*

Todos os itens do objetivo devem cumprir os requerimentos solicitados nas especificações técnicas.

A recepção das propostas será realizada no Edifício do MERCOSUL, Setor de Administração da SAM (Rua Luis Piera 1992, 1º andar) ou via correio eletrônico ao endereço administracion@mercosur.int, **até 16 de abril de 2024, às 17h**, Montevideú.

A partir do dia **17 de abril de 2024**, realizar-se-á o processo de análise das Propostas e, na brevidade possível, comunicar-se-á aos Concorrentes, mediante e-mail encaminhado a seus endereços eletrônicos, o resultado da presente Tomada de Preços.

SEÇÃO II - ANTECEDENTES

Este Edital se baseia no estabelecido nas prerrogativas outorgadas à Secretaria Administrativa do MERCOSUL no “Acordo Sede entre a República Oriental do Uruguai e o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) para o funcionamento da Secretaria Administrativa do MERCOSUL” e se rege, exclusivamente, pelo disposto nas Resoluções GMC Nº 60/18, o Artigo 2º do Título 1 do Anexo da Decisão CMC Nº 15/15, suas modificativas e/ou complementares.

SEÇÃO III - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES

A. INTRODUÇÃO

1. Geral

A SAM, em seu caráter de Contratante, convida os Concorrentes elegíveis para apresentarem Propostas, em envelope fechado ou via correio eletrônico ao endereço especificado, para a aquisição de hardware e software, conforme as especificações que constam na SEÇÃO IV.

2. Os Concorrentes deverão:

- a) comprovar quitação relativa aos órgãos tributários e de seguridade social correspondentes exigidos pelo país sede;
- b) comprovar os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados para o caso de sociedades pessoais; ou de seus representantes autorizados, para o caso de sociedades anônimas; e
- c) ter trajetória reconhecida e comprovável como prestador do objeto do Edital, devendo para isso fornecer a lista de clientes com seus respectivos dados para contato.

3. Incompatibilidades

Não serão Concorrentes elegíveis aqueles que tiverem vínculos contratuais ou familiares com funcionários da SAM ou com pessoas envolvidas no Edital. No caso das sociedades, a incompatibilidade terá relação com os detentores de quotas sociais, seus representantes ou cargos gerenciais.

4. Despesas da Proposta

O Concorrente arcará com todas as despesas relativas à preparação e à apresentação de sua Proposta sem direito a reembolso nenhum, inclusive no caso em que o Edital seja declarado deserto ou vier a ficar sem efeito, a critério da SAM. Em hipótese alguma, a SAM será responsável de tais despesas, independentemente da modalidade do processo de contratação.

B. DOCUMENTOS DO CONCURSO

1. Análise do presente documento

Espera-se que o Concorrente analise todas as instruções, formulários, termos e especificações correspondentes, contidas neste documento. O não acatamento das mencionadas instruções será por conta e risco do Concorrente e poderia comprometer a avaliação de sua Proposta ou provocar sua desclassificação.

2. Esclarecimentos ao presente documento

As consultas que possam surgir da leitura do presente documento poderão encaminhar-se por e-mail ao endereço stic@mercosur.int até o dia 10 de abril de 2024 inclusive, indicando no assunto o título da presente tomada de preços. As perguntas serão respondidas por e-mail, de forma simultânea, a todos os concorrentes que tiverem cadastrado o endereço eletrônico necessário para tal fim.

Para cadastrar o endereço eletrônico, os concorrentes deverão encaminhar e-mail ao endereço administracion@mercosur.int indicando seu nome completo, documento de identidade, empresa à qual pertence, domicílio particular ou comercial, conforme corresponder, e o endereço eletrônico que deseja cadastrar.

C. PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. O idioma da Proposta

A Proposta preparada pelo Concorrente e os demais documentos relativos a ela, bem como toda correspondência trocada entre o Concorrente e a Contratante, poderá ser redigida em idioma espanhol ou português.

2. Documentos incluídos na Proposta

A Proposta deverá conter os seguintes documentos:

- 2.1. Formulário de Identificação do Concorrente, segundo o estabelecido na Seção V do Edital;
- 2.2. Comprovar quitação relativa aos órgãos tributários e de seguridade social correspondentes, exigidos pelo país sede, ou de idêntico escopo se o concorrente for nacional de outro Estado Parte.
- 2.3. Certidão notarial comprovando os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados para os casos das sociedades pessoais; ou de seus representantes autorizados, para os casos das sociedades anônimas;
- 2.4. Antecedentes comerciais do Concorrente, incluindo a lista de clientes e seus respectivos dados para contato; e
- 2.5. Cópia das presentes condições da Tomada de Preços, assinada em cada folha pelo Concorrente ou seus representantes com procuração bastante, como sinal de aceitação das condições estabelecidas.

3. Proposta Técnica contendo:

- 3.1 Descrição detalhada do serviço e/ou produto que o Concorrente está em condições de oferecer;
- 3.2 Todas as informações de caráter técnico que o Concorrente considerar relevantes; e
- 3.3 Proposta de preços e demais condições da Proposta.

4. Moeda da Proposta/Preços da Proposta

- 4.1 Todas as Propostas deverão ser expressas em dólares estadunidenses, sem cláusula de reajuste.
- 4.2 Devem incluir-se no preço todos os custos decorrentes da realização do trabalho objeto e/ou entrega do bem, objeto do contrato.
- 4.3 Os preços deverão incluir todos os tributos vigentes na data. Caso contrário, entender-se-á que o preço ofertado inclui todos os tributos.
- 4.4 Não serão aceitas despesas adicionais não incluídas na Proposta.

5. Validade da Proposta

O período de Validade das Propostas será de trinta (30) dias a partir da data de abertura das Propostas.

D. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. Formato e Assinatura da Proposta

O Concorrente apresentará sua Proposta em envelope fechado ou via correio eletrônico ao endereço especificado. O original da Proposta deverá estar impresso e assinado pelo Concorrente ou seus representantes com delegação suficiente para comprometer o Concorrente com o Contrato, o que deverá ser devidamente comprovado pelo concorrente a critério da SAM.

2. O envelope deverá:

- a) ser encaminhado à Contratante no endereço assinalado na Seção I deste documento até o **16 de abril de 2024, às 17h**; e
- b) fazer referência ao edital indicado na Seção I deste documento, e exibir os seguintes dizeres: **“NÃO ABRIR ATÉ DIA TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024, ÀS 11 HORAS”**.

3. Prazo para a Apresentação de Propostas/Propostas Retardatárias

A SAM poderá, à sua discricção, estender o prazo para apresentação das Propostas; se assim for, a partir daí todos os direitos e obrigações da SAM e dos Concorrentes previamente sujeitos ao prazo inicial ficarão sujeitos ao novo prazo. Qualquer alteração no prazo de apresentação será comunicada aos Concorrentes no e-mail que tiverem cadastrado.

Toda proposta recebida fora do Prazo de Apresentação de Propostas será recusada pela SAM e ficará à disposição do Concorrente para ser retirada.

E. ABERTURA E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

1. Abertura das Propostas

A SAM abrirá todas as Propostas na data e local especificados na SEÇÃO I do presente documento e comunicará aos concorrentes o resultado, na brevidade possível.

Os nomes dos concorrentes, a inabilitação das propostas, os preços das propostas e qualquer outro detalhe que, à sua discricção, a SAM julgar pertinente será anunciado aos concorrentes depois de realizado o processo de seleção.

2. Consultas, observações e/ou informações adicionais

Se for considerado oportuno, entre os dias 08 e 10 de abril de 2024, poderia ser realizada uma videochamada entre os técnicos da SAM e todos os concorrentes que desejarem participar, por única vez, com o objetivo de obter a informação necessária que as empresas necessitarem conhecer para realizar sua cotação. Tal videochamada será coordenada pelos endereços de e-mail informados.

As eventuais objeções deverão ser canalizadas por meio do e-mail estabelecido, sem que as respostas tenham caráter vinculante para a SAM.

3. Esclarecimentos sobre as Propostas:

Para facilitar a revisão, a avaliação e a comparação das Propostas, a Contratante poderá, à sua discricção e em qualquer momento, solicitar esclarecimentos aos Concorrentes a respeito de suas Propostas.

F. ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

1. Critérios de adjudicação

A fim de avaliar as Propostas e selecionar o adjudicatário, serão considerados como fatores principais:

- 1 Qualidade da solução proposta.
- 2 Preço total da Proposta básica comparável.

- 3 Prazo para começar a prestar o serviço e/ou entrega das aquisições.
- 4 Antecedentes do Concorrente e referência de seus clientes.
- 5 Adicionais incorporados à proposta básica e que sejam de interesse para a SAM.
- 6 Outros serviços oferecidos.

A SAM reserva-se o direito de aceitar ou recusar qualquer proposta, de anular o processo de tomada e de recusar todas as propostas a qualquer momento, sem gerar, portanto, nenhuma responsabilidade perante o(s) concorrente(s) envolvidos(s) e sem nenhuma obrigação de prestar informações sobre os motivos da decisão da SAM. Os Concorrentes, ao subscrever o presente documento e apresentar suas Propostas, renunciam a qualquer indenização a que fizerem jus em caso de ocorrência de alguma das hipóteses antes referidas.

2. Notificação da Adjudicação

Com antecedência ao vencimento do período de validade da Proposta, a SAM notificará a adjudicação ao Concorrente que for selecionado em cada caso.

3. Assinatura do Contrato

A SAM celebrará um contrato com o Concorrente adjudicado, tomando como base o presente documento, os esclarecimentos e as alterações, se couberem, a Proposta realizada e os detalhes que vierem a ser acordados entre as partes.

SEÇÃO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todo o equipamento, dispositivos e acessórios que conformem a oferta devem ser entregues nas instalações da SAM na rua Dr. Luis Piera 1992, 1º andar, da cidade de Montevidéu, Uruguai. Quanto às licenças de software mencionadas poderão ser entregues via correio eletrônico a stic@mercosur.int ou ser designado dentro do cliente registrado pela SAM no portal de administração de licenças do fabricante, cujo caso deverá ser consultado primeiramente com o Setor de Tecnologias da Informação e Comunicação (STIC) da SAM ao mesmo e-mail informado.

A proposta deverá incluir os detalhes de partes e garantias de todos os componentes requeridos, bem como sua marca e modelo.

As características de todos os componentes deverão cumprir ou superar as especificações técnicas detalhadas neste documento. Além disso, deverá ser especificado o prazo de entrega estimado, assumindo o compromisso pelo cumprimento dele.

Qualquer modificação nas especificações, ou componentes, que se apresentem como alternativas superadoras às especificadas neste documento deverão ser consultadas e ser aprovadas pela SAM a qual dará sua aceitação por escrito, antes de continuar com o processo.

Os dispositivos que sejam propostos serão de marcas reconhecidas no mercado nacional e internacional para instalações como as especificadas, e deverão contar com suporte e garantias como são detalhados em cada item.

1. SERVIDOR DEDUPLICADOR PARA ARMAZENAMENTO DE *BACKUPS*

1. Servidor/appliance

É requerido 1 (um) servidor de deduplicação com as seguintes características mínimas:

- Rendimento de 4.2 TB/hr
- Capacidade usável 32TB
- Capacidade lógica de 200TB a 1.6 PB
- Tipo de discos SAS
- Possibilidade de administração remota (iDRAC, iLO ou similar).
- Fontes de alimentação redundantes.
- Cabos de alimentação C13 ou C14, de 1.8m.
- Kit de Montagem em Rack.
- Conectividade Ethernet, 2 portas de 10Gbps.
- Compatibilidade com Veeam Backup & Replication

2. Garantia e Suporte

- Garantias de 3 anos
- Suporte e assistência técnica 8x5xNBD com substituição de partes no local.

2. LICENÇAS DE SOFTWARE PARA REALIZAR *BACKUPS*

Este item é composto por licenças do *software* de *backup* Veeam Backup & Replication. Esse *software* já se encontra operacional na SAM, e deseja-se continuar com sua utilização, devido aos bons resultados, integração com o ambiente virtual e conhecimento da ferramenta.

A licença do produto atualmente é por assinatura, e deseja-se conhecer os preços por 3 e 5 anos de assinatura e ser suficiente para realizar *backup* de 60 cargas de trabalho.

Um requisito indispensável é a compatibilidade e integração com o ambiente de virtualização que possua a SAM, VMWare vSphere 8.0.

3. PROPOSTAS DE MELHORIA

Qualquer faltante que o Ofertante possa oferecer deve ser indicado na proposta, indicando os benefícios que eles podem adicionar ao projeto, descrevendo também quais características físicas e técnicas o compõem.

SEÇÃO V

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

IDENTIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS	
-----------------------------------	--

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	
NOME COMERCIAL DA EMPRESA	
RUT (se couber)	

DOMICÍLIO PARA FINS DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS			
Rua		Nº	
Local			
CEP		País	
Telefone		Fax	
E-mail			

ASSINATURA/S
NOME POR EXTENSO